



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
III

RESOLUÇÃO Nº. 08 /2003.

Altera a redação do §3º., do art.209, da Resolução nº.09, de 28 de Dezembro de 1992
– Regimento Interno da Câmara Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 15 de Setembro de 2003, aprovou Projeto de Resolução nº.09/2003, de autoria do Vereador Dr. Luiz Armando Calió, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º.- O §3º., do art.209, da Resolução nº.09, de 28 de Dezembro de 1992, passa a ter a seguinte redação:

Art.209.-

§3º.- Nos Projetos de Resolução, aplicar-se-á o regime de tramitação ordinária, salvo aprovação de requerimento de urgência especial.

Art.2º.- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 16 de Setembro de 2003.

Neide Falarini Bedin

NEIDE FALARINI BEDIN

Presidente

Carlos Roberto Basaglia

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA

2º. Secretário

Evandro B. Patti

EVANDRO B. PATTI

1º. Secretário